



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

RECEBIDO
Em 10/02/2026



Mensagem ao Projeto de Lei Nº. 03/2026 03/2026



Altera a Lei Municipal nº. 209, de 10 de novembro de 2009, para renomear de Prêmio Professora Luciana Barreto a premiação instituída para os destacar os desempenhos e a as boas práticas educacionais Sistema Municipal de Educação de Barra de Santana/PB e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente DAVID ABÍLIO BARBOSA,
Excelentíssimos Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 209, de 10 de novembro de 2009, para renomear a premiação destinada a reconhecer os desempenhos de destaque e as boas práticas educacionais no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Barra de Santana/PB, passando a denominá-la “**Prêmio Professora Luciana Barreto**”.

A iniciativa possui profundo significado simbólico, institucional e pedagógico. Ao longo de quase duas décadas de atuação dedicada à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental em nosso município, a Professora Luciana Barreto construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com a aprendizagem, pelo cuidado com as crianças, pela sensibilidade pedagógica e pela permanente disposição em colaborar com colegas e gestores na construção de uma educação pública de qualidade.

Sua partida precoce, em decorrência de um trágico acidente de trânsito, representou uma perda irreparável para a comunidade escolar e para todo o município. Contudo, seu legado permanece vivo nas práticas pedagógicas que ajudou a consolidar, nos projetos que inspirou e, sobretudo, nas vidas que transformou por meio da educação.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Ao atribuir seu nome à premiação instituída pela Lei nº 209/2009, o Município não apenas presta uma justa e merecida homenagem póstuma, mas também fortalece o sentido da política pública de valorização dos profissionais da educação. O “Prêmio Professora Luciana Barreto” passa a carregar consigo um referencial concreto de dedicação, ética profissional, sensibilidade humana e excelência pedagógica — valores que devem nortear continuamente o Sistema Municipal de Educação.

A renomeação da premiação contribui, ainda, para consolidar uma cultura institucional de reconhecimento das boas práticas educacionais, incentivando professores, gestores e demais profissionais a aprimorarem seus métodos, inovarem em sala de aula e buscarem resultados cada vez mais expressivos no processo de ensino e aprendizagem.

Trata-se, portanto, de medida que alia memória, reconhecimento e fortalecimento das políticas de valorização do magistério, reafirmando o compromisso do Município de Barra de Santana com uma educação pública humanizada, eficiente e transformadora.

Diante da relevância da matéria e do significado da homenagem proposta, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei. Ao final, pugno pela sua aprovação, na forma regimental da “Casa Veneziano Araújo do Rêgo”, para que se cumpram seus fins legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

RECEBIDO
Em 10 / 02 / 2026


Projeto de Lei Nº. 03/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Altera a Lei Municipal nº. 209, de 10 de novembro de 2009, para renomear de Prêmio Professora Luciana Barreto a premiação instituída para os destacar os desempenhos e a as boas práticas educacionais Sistema Municipal de Educação de Barra de Santana/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do Prêmio Professor Paulo Freire para **Prêmio Professora Luciana Barreto**, aquele instituído pela Lei Municipal nº. 209, de 10 de novembro de 2009, que visa destacar os desempenhos e a as boas práticas educacionais no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Barra de Santana/PB.

Parágrafo único. Destarte a colossal importância do Professor Paulo Freire para a Educação Brasileira – e mesmo em esfera internacional – a intenção da presente Lei é dar um caráter de mais proximidade à premiação, intitulando-a com o nome de uma profissional de extrema relevância para o Sistema Municipal de Educação de Barra de Santana, cuja partida precoce trouxe ainda mais relevo à sua contribuição para a educação pública do município.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais regras postas na instituição original da premiação, bem como a autorização legislativa para sua regulamentação anual por Decreto do Poder Executivo, atualizando as regras para a seleção dos agraciados aos projetos e programas em desenvolvimento no Sistema



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Municipal de Educação, em consonância com as boas práticas vigentes a cada ano letivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, previstas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº. 537, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.


CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional



Prêmio Educacional
PROFESSORA
LUCIANA BARRETO
Barra de Santana-PB